



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 16.590.234/0001-76
NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º
2234-9



GRUPO DE MODA SOMA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 10.285.590/0001-08
NIRE 33.300.315.38-1 | Código CVM n.º
2501-1

FATO RELEVANTE

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (“Arezzo&Co”) e **GRUPO DE MODA SOMA S.A.** (“Grupo SOMA” e, em conjunto com Arezzo&Co, “Companhias”), em observância ao art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976, (“Lei das S.A.”), e à Resolução CVM nº 44, de 2021, em continuidade aos Fatos Relevantes de 31 de janeiro, 5 de fevereiro, 18 de maio de 2024 e 18 de junho de 2024, e ao Comunicado ao Mercado de 27 de março de 2024, informam que foi celebrado, entre as Companhias, e seus acionistas Anderson Lemos Birman, Alexandre Café Birman, Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Marcello Ribeiro Bastos, Kátia Ferreira de Barros, Cláudia Jatahy Gonçalves e Gisella Jatahy Gonçalves (“**Acionistas Referência**”), *Termo de Acordo Referente à Distribuição de Dividendos* (“**Termo**”), autorizando a distribuição, pela Arezzo&Co, de dividendos até o montante de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) (“**Dividendos Arezzo&Co**”).

O Termo foi celebrado no contexto do Acordo de Associação e Outras Avenças, celebrado entre as Companhias e os Acionistas Referência em 4 de fevereiro de 2024 (“**Acordo de Associação**”), tendo por objeto a junção dos negócios das Companhias e a unificação das respectivas bases acionárias (“**Operação**”), a ser realizada por meio da incorporação do Grupo SOMA pela Arezzo&Co (“**Incorporação**”), nos termos do *Protocolo e Justificação de Incorporação do Grupo de Moda Soma S.A. pela Arezzo Indústria e Comércio S.A.*, celebrado entre as administrações das Companhias em 18 de maio de 2024, e aprovado nas assembleias gerais extraordinárias das Companhias realizadas em 18 de junho de 2024 (“**Protocolo e Justificação**”).

Por meio do Termo, os Acionistas Referência também acordaram o ajuste da relação de substituição prevista na Cláusula 2.2 do Acordo de Associação e na Cláusula 5.1. do Protocolo e Justificação, em vista da distribuição dos Dividendos Arezzo&Co e de determinados custos incorridos pela Arezzo&Co com a contratação de assessores no contexto da Operação, conforme previsto nos itens (i) e (iv) da Cláusula 5.3 do Protocolo

e Justificação. Com a nova relação de substituição, ajustada de acordo com o previsto na Cláusula 2.3 do Acordo de Associação e nas Cláusulas 5.3 e 5.4 do Protocolo e Justificação, no âmbito da Incorporação, para cada 1 (uma) uma ação ordinária de emissão do Grupo SOMA serão emitidas 0,121695988348 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal pela Arezzo&Co.

Também nesta data, o Conselho de Administração da Arezzo&Co aprovou a distribuição dos Dividendos Arezzo&Co, a serem atribuídos e pagos nos termos divulgados por meio de aviso aos acionistas divulgado especificamente para este fim pela Arezzo&Co.

Não farão jus aos Dividendos Arezzo&Co as ações de emissão da Arezzo&Co que venham a ser atribuídas aos acionistas do Grupo SOMA em decorrência da Incorporação.

Ressalta-se que a Incorporação e a conclusão da Operação estão sujeitas à verificação de determinadas condições precedentes, conforme estabelecido no Acordo de Associação e no Protocolo e Justificação.

Os documentos pertinentes relativos à Operação e à Incorporação estão disponíveis nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), da Arezzo&Co (<https://ri.arezzoco.com.br/>) e do Grupo SOMA (<https://www.somagrupos.com.br/investidores/>). Também estão disponíveis nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), da Arezzo&Co (<https://ri.arezzoco.com.br/>) os documentos relativos à distribuição dos Dividendos Arezzo&Co. aprovada nesta data.

Belo Horizonte/Rio de Janeiro, 5 de julho de 2024.

RAFAEL SACHETE DA SILVA

Diretor Vice-Presidente Corporativo,
Financeiro e de Relações com
Investidores

GABRIEL SILVA LOBO LEITE

Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores



Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer Registration (CNPJ)
No. 16.590.234/0001-76

Commercial Registry Number (NIRE)
31.300.025.91-8 | CVM Code No. 2234-9

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer Registration (CNPJ)
No. 10.285.590/0001-08

Commercial Registry Number (NIRE)
33.300.315.38-1 | CVM Code No. 2501-1

MATERIAL FACT

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. ("Arezzo&Co") and **GRUPO DE MODA SOMA S.A.** ("Grupo SOMA" and, together with Arezzo&Co, the "Companies"), in compliance with the terms of Article 157, §4 of Law No. 6,404 of 1976 ("**Brazilian Corporate Law**"), and CVM Resolution No. 44 of 2021, in continuity to the Material Facts disclosed on January 31, February 5, May 18, 2024, and June 18, 2024, and the Notice to the Market disclosed on March 27, 2024, hereby inform that a Dividend Distribution Agreement ("**Agreement**") has been executed by the Companies, and their shareholders Anderson Lemos Birman, Alexandre Café Birman, Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Marcello Ribeiro Bastos, Kátia Ferreira de Barros, Cláudia Jatahy Gonçalves, and Gisella Jatahy Gonçalves ("**Reference Shareholders**"), authorizing Arezzo&Co to distribute dividends up to the amount of R\$ 60,000,000.00 (sixty million reais) ("**Arezzo&Co Dividends**").

The Agreement was executed in the context of the Association Agreement and Other Covenants, executed by the Companies and the Reference Shareholders on February 4, 2024 ("**Association Agreement**"), establishing the terms and conditions of the combination of the Companies' businesses and the unification of their respective shareholder bases ("**Transaction**"), to be implemented by the merger of Grupo SOMA into Arezzo&Co ("**Merger**") pursuant to the Protocol and Justification for the Merger of Grupo de Moda SOMA S.A. by Arezzo Indústria e Comércio S.A., executed by the management of the Companies on May 18, 2024, and approved at the extraordinary general meetings of the Companies held on June 18, 2024 ("**Protocol and Justification**").

By means of the Agreement, the Reference Shareholders also agreed upon the adjustment of the exchange ratio stipulated in Clause 2.2 of the Association Agreement and in Clause 5.1 of the Protocol and Justification, in view of the distribution of Arezzo&Co Dividends and of certain costs certain costs incurred by Arezzo&Co with the hiring of advisors in the context of the Transaction, as provided for in items (i) and (iv) of Clause 5.3 of the Protocol and Justification. With the new exchange ratio, adjusted in accordance with the provisions of Clause 2.3 of the Association Agreement and Clauses 5.3 and 5.4 of the Protocol and Justification, within the scope of the Merger, for every 1

(one) ordinary share issued by the Grupo SOMA, 0.121695988348 new ordinary, registered, book-entry shares with no par value will be issued by Arezzo&Co.

Also on this date, the Board of Directors of Arezzo&Co approved the distribution of the Arezzo&Co Dividends, to be distributed and paid as disclosed through a notice to shareholders specifically for this purpose by Arezzo&Co.

The shares issued by Arezzo&Co to shareholders of Grupo SOMA as a result of the Merger shall not be entitled to Arezzo&Co Dividends.

The Merger and the conclusion of the Transaction are subject to the verification of certain suspensive conditions, as provided in the Association Agreement and the Protocol and Justification.

The relevant documents related to the Transaction and the Merger are available on the CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), B3 (<http://www.b3.com.br>), Arezzo&Co (<https://ri.arezzoco.com.br/>), and Grupo SOMA (<https://www.somagrupo.com.br/investidores/>) websites. Documents related to the approved distribution of the Arezzo&Co Dividends on this date are also available on the CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), B3 (<http://www.b3.com.br>), and Arezzo&Co (<https://ri.arezzoco.com.br/>) websites.

Belo Horizonte/Rio de Janeiro, July 5th, 2024.

RAFAEL SACHETE DA SILVA

Corporate Vice-President, Chief Financial
and
Investor Relations Officer

GABRIEL SILVA LOBO LEITE

Investor Relations Officer and Chief
Financial Officer